PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 27/2012
Origem: Poder Legislativo.
Data: 23 de agosto de 2012.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 204/2008, QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO DA OCUPAÇÃO E USO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI

Art. 1° Fica alterado o inciso I, do art. 16, da Lei Municipal n°. 204/2008, que passará a ter a seguinte redação:

I - Zonas de Preservação Permanente - Compreendem áreas que, em função de seus atributos naturais, vulnerabilidade ou excepcional valor paisagístico e ecológico, e arqueológico devem ser considerados de preservação permanente e têm seu uso e ocupação proibida, como as áreas de sambaquis, de mangues, etc.;

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 23 de agosto de 2012.

José Maria Caldeira
Vereador PMDB

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS QUE DERAM ORIGEM AO PROJETO DE LEI N°. 27/2012

Sra. Vereadora, Srs. Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa atender reivindicação dos moradores que residem nas faixas de marinha, os quais estão tendo dificuldade para conseguir ligação/religação de energia elétrica em suas residências, por conta da restrição contida na Lei Municipal n°. 204/2008.

Ainda, a Secretaria do Patrimônio da União – SPU não proíbe a construção civil nas faixas de marinha.

Assim, diante do exposto, conto com a aprovação unânime desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Itapoá, 23 de agosto de 2012.

José Maria Caldeira
Vereador PMDB